



**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 - PMC**

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLARES, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SR. PEDRO PAULO BARBOSA RODRIGUES.

Pelo presente instrumento, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.121.415/0001-41, com sede na , s/nº – Centro – Colares/PA, CEP: 68.785-000, representada legalmente pela Secretária Municipal, a Sra. ISANI FURTADO SANTA ROSA, RG nº 7080440 SSP/PA e CPF nº 025.725.882-50, residente e domiciliada na Rua Nova, nº 11 – Jangolândia – Colares/PA, doravante denominada LOCATÁRIA, de outro lado, Sr. PEDRO PAULO BARBOSA RODRIGUES, brasileiro, inscrito no CPF nº 189.358.422-49 e portador da cédula de identidade RG nº 2797758, domiciliado e residente na Rua São Francisco, S/N, Colares/PA, CEP 68.785.000, doravante denominado LOCADOR, vêm pelo presente instrumento aditar o contrato de locação, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **Locação de Imóvel para funcionar o Centro de Referência de Assistência Social atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colares/PA**, localizado na Rua São Francisco, nº 127, Bairro São Francisco, Colares/PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA JUSTIFICATIVA E DE REAJUSTE DE PREÇOS**

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, sendo justificada pela não existência de um prédio municipal, que possa funcionar como sede deste Órgão e reajuste de valor da locação de imóvel pelo índice do IPCA que é de 4,44% corresponde a R\$ 131,34 (cento e trinta e um reais e trinta e quatro centavos) do valor mensal que era de R\$ 2.958,06 (dois mil e novecentos e cinquenta e oito reais e seis centavos).

**Parágrafo Primeiro** - Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 02/03/2026 a 01/03/2027.

**Parágrafo Segundo** – Em decorrência do reajuste com base no IPCA que de 4,44%, o valor mensal que era de R\$ 2.958,06 e passará para **R\$ 3.089,40 (três mil e oitenta e nove reais e quarenta centavos)** e o valor anual passará a ser de R\$ 37.072,80 (trinta e sete mil setenta e dois reais e oitenta centavos).



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária citada abaixo:

**Funcional Programática:**

08 244 0008 2.073 – Manut. do centro de Ref. De Assistência Social - CRAS

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Física

**Fonte de Recurso:**

15000000 – Recurso Não Vinculados de Impostos

16600000 – Transferência de Recursos do FNAS

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alterada por força do presente termo de aditamento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Colares (PA), 27 de fevereiro de 2026.

  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Isani Furtado Santa Rosa  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Locatário

  
**PEDRO PAULO BARBOSA RODRIGUES**

Locador